



SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO  
 DIRETORIA DE CONCESSÃO FLORESTAL E MONITORAMENTO  
 COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO FLORESTAL  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco D - Bairro Zona Cívico Administrativo, Brasília/DF, CEP 70043900

### APOSTILA SFB Nº 02/2023

#### PROCESSO Nº 02080.000293/2010-98

#### Contrato de Concessão Florestal Concorrência nº 01/2009

**Concedente: União, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro – SFB**

**Concessionário: Ebata Produtos Florestais Ltda.**

**Objeto:** Registro do reajuste dos preços florestais e valores do Contrato de Concessão Florestal da Concorrência nº 01/2009, referente à Unidade de Manejo Florestal II da Floresta Nacional de Saracá - Taquera, conforme disposto no art. 48 do Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007 e nos arts. 11 e 12 da Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014;

(1) os preços florestais ficam reajustados em 4,65%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de abril 2022 a março de 2023;

(2) o preço da madeira em tora (Subcláusula 4.3, item I) fica reajustado para R\$ R\$ 145,45 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), Tabela 1;

**Tabela 1 - Reajuste do preço da madeira**

Grupo de Valor da Madeira	Preço anterior (R\$) <sup>1</sup>	Preço Atualizado (R\$)
Grupo Único	138,99	145,45

<sup>1</sup> Preço determinado pela Apostila nº 10/2022

(3) o Valor de Referência do Contrato – VRC (Subcláusula 4.3, item IV) fica reajustado para R\$ 2.491.616,68 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), Tabela 2;

(4) o Valor Mínimo Anual – VMA (Subcláusula 4.3, item V) fica reajustado para R\$ 747.485,00 (setecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), Tabela 2;

(5) a Garantia Contratual (Cláusula 14<sup>a</sup>) fica reajustada para R\$ R\$ 1.494.970,01 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e setenta reais e um centavo), Tabela 2;

**Tabela 2 - Reajuste do Valor de Referência do Contrato, Valor Mínimo Anual e Garantia Contratual**

Produtividade Anual Estimada (m <sup>3</sup> /ano)	Valor de Referência do Contrato - VRC (R\$) <sup>1</sup>	Valor Mínimo Anual - VMA (R\$) <sup>2</sup>	Garantia Contratual (R\$) <sup>3</sup>
17.130,40	2.491.616,68	747.485,00	1.494.970,01

<sup>1</sup> Preço atualizado vezes a produtividade anual estimada.

<sup>2</sup> Correspondente a 30% do VRC.

<sup>3</sup> Correspondente a 60% do VRC.

(6) o preço do material lenhoso residual de exploração (Subcláusula 4.4) fica reajustado para R\$ 19,23 (dezenove reais e vinte e três centavos) a tonelada (t); para R\$ 15,39 (quinze reais e trinta e nove centavos) o volume (m<sup>3</sup>), e para R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos) o estéreo (st), Tabela 3;

**Tabela 3 – Reajuste do preço do material lenhoso residual**

Preço Anterior (R\$) <sup>1</sup>			Preço Atualizado (R\$)		
Peso (t)	Volume (m <sup>3</sup> )	Estéreo (st)	Peso (t)	Volume (m <sup>3</sup> )	Estéreo (st)
18,38	14,70	7,36	19,23	15,39	7,70

<sup>1</sup> Preço determinado pela Apostila nº 10/2022.

(7) o Valor do Investimento Social (R\$/hectare/ano) do Indicador A3 (Anexo 06) fica reajustado para R\$ 19,59 (dezenove reais e cinquenta e nove centavos), Tabela 4;

**Tabela 4 – Valor do investimento social**

Valor Anterior (R\$/hectare/ano) <sup>1</sup>	Valor Atualizado (R\$/hectare/ano)	Valor Anual do Investimento Social (R\$) <sup>2</sup>
18,72	19,59	583.190,73

<sup>1</sup> Valor determinado pela Apostila nº 10/2022.

<sup>2</sup> Valor atualizado multiplicado por 29.769,8177 (hectares (área da UMF)

(8) o Valor do Preço Mínimo do Edital (PME) para Unidade de Manejo Florestal II da Concorrência 01/2009, fica reajustado para R\$ 145,45 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), Tabela 5;

**Tabela 5 – Preço Mínimo do Edital (PME) para Unidade de Manejo Florestal II da Concorrência 01/2009**

Preço Anterior (R\$) - reajuste calculado em 2022	Preço Atualizado (R\$)
138,99	145,45

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante na Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, no contrato de concessão e nos autos do processo em referência.

Conforme Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, os valores alterados por esta apostila entrarão em vigor em maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

**GARO JOSEPH BATMANIAN**  
Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro



Documento assinado eletronicamente por **Garo Joseph Batmanian, Diretor(a) Geral**, em 27/04/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1281312** e o código CRC **BBDEC021**.

